



GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

OBRIGAÇÕES PAGAS

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
BIOLOGISTICA	1556	R\$ 237.680,96	02/01/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
SOFIS INFORMATICA	2015/1608	R\$ 179.612,00	20/01/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO	385684	R\$ 1.051,68	04/02/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
VISTA VALIDACAO	2014/135	R\$ 72.853,74	05/02/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
COMERCIAL GIRASSOL	6993	R\$ 119,04	05/02/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
ZENSHIN BRASIL	15060	R\$ 95.800,00	13/02/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
ROSANGELA CALDAS	45	R\$ 12.936,00	15/02/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
VIACAO PASSARO BRANCO	20385	R\$ 429,00	27/02/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
INOVACAO TESTE E MEDICAO	2015/25	R\$ 9.500,00	08/03/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
TOTAL		R\$ 609.982,42		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.